



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2015

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SECTET E A FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ.**

O ESTADO DO PARÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SECTET, neste instrumento doravante denominada de **ÓRGÃO SUPERVISOR**, integrante da administração direta do Governo do Estado, com sede na Av. Presidente Vargas nº 1020, Bairro da Campina, Belém, Pará, inscrita no CNPJ nº 08.978.226/0001-73, neste ato representado por seu Secretário, Dr. **ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO**, brasileiro, divorciado, sociólogo, inscrito sob CPF nº 043.943.802-00 e portador da Carteira de Identidade nº 2871195 - SEGUP/PA, residente e domiciliado na Rua Boaventura da Silva nº 1035, apto nº 1402 Bairro Nazaré - Belém - Pará, CEP: 66055-090, e a **FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, doravante denominada **FUNDAÇÃO GUAMÁ**, qualificada pelo Governo do Estado do Pará como Organização Social, por meio do Decreto Estadual Nº 1.977 de 30 de Novembro de 2009, com sede na Av. Perimetral da Ciência s/nº, km 01, Bairro Guamá na cidade de Belém, Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.024.200/0001-09, neste ato representada por seu Diretor Presidente **ANTÔNIO JORGE GOMES ABELÉM**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº 1321678 SSP/PA e do CPF/MF nº 306.235.022-91, residente e domiciliado na Tv. Barão do Triunfo, nº 3314, apto 503 - Bairro do Marco - Belém - Pará, CEP: 66.093-050, com fundamento no que dispõe a Lei complementar 101/2000, emenda constitucional 19, caput art. 37 da constituição federal, Lei nº 5.980, de 19 de julho de 1996, a Lei nº 6.773 de 25 de agosto de 2005 e alterações posteriores e ainda, o Decreto 3.876 de 21 de janeiro de 2000 e sua alteração, o Decreto n. 2.160, de 06 de abril de 2006, Resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2015**, fundamentado no que dispõe a Lei Complementar 101/2000, Emenda Constitucional 19, caput art.37 da Constituição Federal, Lei nº 5.980/96, Lei nº 6.773/2005 e alterações posteriores, o Decreto 3.876/2000 e suas alterações e no Art. 24, XXIV da Lei 8.666/93 que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM

1.1 - O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2015**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica - SECTET e a Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá, cujo **objetivo o fomento para a execução de atividades de gestão, a promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação e a gestão administrativa do espaço denominado "Parque de Ciência e Tecnologia Guamá" (PCT Guamá).**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações:

- a) Alterar a Subcláusula Segunda, da CLÁUSULA QUINTA - DOS EMPREENDIMENTOS OCUPADOS NO PCT GUAMÁ, a qual passará a ter a seguinte redação:



8





**Subcláusula Segunda.** *Espaços do prédio da incubadora de empresas do PCT Guamá serão destinados preferencialmente para a incubadora de empresas de Instituições de Ensino Superior (IES) públicas ou privadas, sediadas no Estado do Pará, ou ao desenvolvimento de empresas de base tecnológicas e startups, selecionadas através de Chamamento Público.*

- b) Alterar a Subcláusula Terceira, da CLÁUSULA QUINTA - DOS EMPREENDIMENTOS OCUPADOS NO PCT GUAMÁ, a qual passará a ter a seguinte redação:

**Subcláusula Terceira.** *As regras de implantação de empreendimentos e incubadoras de empresas serão definidas em instrumento jurídico a ser celebrado com a Fundação Guamá.*

- c) Alterar a CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS**

*Serão cedidos à Fundação, em caráter precário, a título de permissão de uso pelo prazo do presente Contrato de Gestão, a infraestrutura, o conjunto urbanístico e suas instalações, os bens imóveis e equipamentos implementados pelo Estado do Pará constantes do espaço do PCT Guamá, cabendo à permissionária manter e zelar pelos bens públicos, restringindo o uso e destinação à consecução das finalidades, objetivos e metas do Contrato de Gestão.*

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:**

Este Termo Aditivo será publicado pela SECTET na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão Nº 01/2015, desde que não colidam com as novas condições ora acordadas e estabelecidas.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém-PA, 16 de AGOSTO de 2016.

**ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO**  
SECRETÁRIO DA SECTET

**ANTÔNIO JORGE GOMES ABELÉM**  
Diretor Presidente da FUNDAÇÃO GUAMÁ

Testemunhas:

**Roberto Cláudio Ribeiro Gualberto**  
CPF nº 378.656.502-30

**Ingrid Socorro Carvalho Santos**  
CPF nº 270.251.602-53



COMPANHIA DE SANEAMENTO  
DO PARÁ

## OUTRAS MATÉRIAS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO  
Nº 01/2015.

**Objeto:** DA INCLUSÃO DE ITENS NA CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, COM AS SEGUINTE REDAÇÕES: Fica incluída na Cláusula Quarta do referido Termo, a seguinte conta e fonte de recurso orçamentária: 40 45.75141.6400-10000.2510.321179; A COSANPA depositará mensalmente os valores devidos a CEDENTE na Conta Corrente nº 427.422-9; Agência: 0011, no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, conforme sua indicação; Fica incluída a NATUREZA DE DESPESA Nº 339048

DA INCLUSÃO DE ITENS E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Na Cláusula Nona ficam incluídos os itens abaixo com as seguintes redações:

Deverão ser anexados ao processo de pagamento os seguintes documentos: Comproventes de pagamento da remuneração da mão de obra a cada apêndice ou a relação dos depósitos bancários; Comproventes de recolhimento da Previdência social - INSS; Comproventes de pagamento de auxílio transportes; Comproventes de pagamento de auxílio refeição. O prazo para apresentação da prestação de contas pela SUSIPE será aquele definido na redação das Alíneas p e q, da Cláusula Quarta deste Termo.

**INCLUSÃO DO GESTOR NA CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:** O Acompanhamento da execução do Termo de Cooperação Técnica e Financeira por parte da COSANPA será exercido pelo Sr. Idevaldo Araújo Xavier, como gestor do referido instrumento.

**INCLUSÃO DE ALÍNEAS NO ITEM 2.1 NA CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:** Inclusão das alíneas o, p e q, no item 2.1 da Cláusula Segunda com as seguintes redações: Alínea o - Compete à SUSIPE o recolhimento da contribuição previdenciária de cada mão de obra carcerária que faz parte deste Termo de Cooperação; Alínea p - A SUSIPE deve apresentar toda documentação para repasse dos recursos até o dia 25 do mês da prestação dos serviços, para poder ser depositado até o 3º dia útil do mês subsequente. Alínea q - No primeiro mês de prestação dos serviços deverá ser apresentada apenas a folha de pagamento da remuneração da mão de obra, nos meses seguintes, a SUSIPE deverá ser apresentada a folha de pagamento do mês corrente e os comprovantes de pagamentos e/ou recolhimentos do mês anterior definidos na Cláusula Segunda deste Termo.

Data da Assinatura: 09/08/2016.

Classificação do objeto: outros.

Contratado: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE.

Ordenador: Luciano Lopes Dias.

Protocolo 998122

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO  
ESTADO DO PARÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução do remanescente de obras e serviços da Comunidade Providentinos, localizada no Município de Castanhal/PA. Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA 04/2016.

**DATA DE ABERTURA:** 20.08.2016, às 9:00 (nove) horas **LOCAL:** Sala de Licitações da COMAB/PA, localizada na Passagem Gama Malcher nº 361, Bairro de Souza, na Cidade de Belém/PA.

**VALOR DO EDITAL:** Grátis

**FONTES:** 0101

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.482.1420.8185

**NATUREZA DE DESPESA:** 449051

**Ordenadora:** Lucilene Bastos Parilha Silva

**Directora Presidente**

**Belém:** 17.08.2016

Protocolo 997732

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE  
TRANSPORTE METROPOLITANO

## DIÁRIA

## PORTARIA Nº 044/2016-GAB/NGTM

**OBJETIVO:** Participar de reunião com o Ministro Chefe de Casa Civil Elitza Padilha, e com o Ministro Geral Gedel Vieira Lima Chefe da Secretaria de Governo, para tratar de assuntos relacionados com a cessão do trecho inicial da Rodovia BR 316, para o Governo do Estado implantar o BRT Metropolitano.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 145 da Lei 5.610 de 24 de janeiro de 1994.

**ORIGEM:** Belém/PA

**DESTINO:** Brasília/DF

**PERÍODO:** 17/08/2016 a 17/08/2016 (1ª Diária)

**SERVIDORA:** S145940, Marliana Mácola Marques (Diretora Executiva)

**ORDENADOR:** Franciska Carmem de Sousa Yokoyama

Protocolo 998044

SECRETARIA DE ESTADO  
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
EDUCAÇÃO TÉCNICA E  
TECNOLOGICA

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 237 DE 16 DE AGOSTO DE 2016**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2015, publicado no DOE Nº 32.798, de 01.01.2015.**

**CONSIDERANDO** o Processo nº 2016/312833 de 03.08.2016;  
**RESOLVE:**

**PRORROGAR A CESSÃO** da servidora **ALINE RIBEIRO BRIGIDO**, Identidade Funcional nº 55589701/4, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública - Ciências Contábeis para o Ministério Público de Contas do Estado do Pará, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso, conforme art. 4º inciso II c/c art. 5º, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 648, de 17.01.2013, que regulamenta o art. 31 da Lei nº 5.610/94, e conter de 01.09.2016.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica, em 16 de agosto de 2016.

**ALEX FIÚZA DE MELLO**

Secretário de Estado

Protocolo 997811

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2015  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2015

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto o fomento para a execução de atividades de gestão, a promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação e a gestão administrativa do espaço denominado "Parque de Ciência e Tecnologia Guamá" (PCT Guamá).

**TERMO ADITIVO: 01**

**Objeto do Termo Aditivo:** a) Alterar a Subcláusula Segunda, da CLÁUSULA QUINTA - DOS EMPREENDIMENTOS OCUPADOS NO PCT GUAMÁ; b) Alterar a Subcláusula Terceira, da CLÁUSULA QUINTA - DOS EMPREENDIMENTOS OCUPADOS NO PCT GUAMÁ; e c) Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 16/08/2016

Organização Social de Interesse Público: Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá - PCT Guamá

CNPJ: 11.024.200/0001-09

Endereço: Av. Perimetral de Ciência s/nº, km 01, Belém-PA, Bairro do Guamá, CEP: 66095-540

Responsável: Antônio Jorge Gomes Abielém

CPF: 306.235.022-91

Concedente: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica - SECTET

CNPJ: 08.978.226/0001-73

Endereço: Av. Presidente Vargas nº 1020, Bairro da Campina, Belém-PA, CEP: 66017-000

Ordenador

CPF: 043.943.802-00

Nome: Alex Bozonha Fiúza de Mello

Protocolo 997878

## DIÁRIA

## PORTARIA Nº 238 DE 17 DE AGOSTO DE 2016

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 260/2015, CGC de 12/01/2015, publicada no DOE Nº 32.806, de 13/01/2015 e às que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 033, de 27 de janeiro de 2015, publicada no DOE 32.818 de 29/01/2015 e, usando de suas atribuições,**

**CONSIDERANDO** o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº 5.610, de 24 de janeiro de 1994; e

**CONSIDERANDO**, o processo nº 2016/326797 de 11/08/2016.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** ao servidor **CHRISTIAN LAURO DO COUTO**, CPF nº 375597882-20, Matrícula 55588279, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Universidade do Estado do Pará - UEPA, 1/2 (meia) diária, para realizar o traslado da visita dos participantes do II Simposio Interinstitucional de Segurança Alimentar e Nutricional da Cadeia Produtiva do Açúcar

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através da medida provisória nº 1200-2. Autoridade Certificadora emissora: AIMPRESSA OFICIAL SP. A IMPRESSA OFICIAL DO PARÁ possui a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.legis.gov.br](http://www.legis.gov.br). Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2016 às 7:14:12